



JU



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 273/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 09 de agosto de 2021.

Senhor Diretor Presidente

Tendo em vista a publicidade institucional dada à reunião de trabalho com o agentes do DNIT sobre atuação conjunta para licenciamentos em favor das obras da Br-319 no Amazonas, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informar o objeto dos referidos licenciamentos e seu fundamento legal tendo em vista a competência federal do Ibama para licenciar a referida obra.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta